DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1956 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de Março de 2019, alterado pela Instrução Normativa RFB nº 1939 de 16 de Abril de 2020/2015;

CONSIDERANDO que após avaliação pelo método adotado pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, foi emitido laudo que dispõe sobre o valor da terra nua (VTN) do município de São José da Bela Vista para o ano de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN) por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no município de São José da Bela Vista, ora como se seguem:

Referência	**Ano**	**Base de Cálculo**
Lavoura de Aptidão Boa	2021	R$ 60.000,00
Lavoura de Aptidão Regular	2021	R$ 47.000,00
Lavoura de Aptidão Restrita		R$ 40.000,00
Pastagem Plantada	2021	R$ 35.000,00
Silvicultura ou Pastagem Natural		R$ 27.500,00

Preservação da Fauna ou Flora	2021	R$ 22.500,00

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 30 de Junho de 2021.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA

PORTARIA Nº 91 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Análise de Títulos para o Processo Seletivo Emergencial Simplificado por Títulos Nº 001/2021 e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado sem ônus para o Município, para comporem a Comissão de Análise de Títulos para o Processo Seletivo Emergencial Simplificado por Títulos Nº 001/2021 para Contratação de 04 (quatro) PEB I, 05 (cinco) PEB I Creche C/P, 01 (um) PEB II Língua Portuguesa de Sinais – Libra e 01 (um) PEB II de Arte, para substituição Temporária de Servidor Público Municipal:

• **MILDRE REGINA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do RG: 33.834.201-1 e CPF: 224.987.488-30,

• **JULIANA MENA MOREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 30.900.843-8 e CPF: 303.906.088-07,

• **CLÁUDIO DONIZETI BENETTI DINARDI,** brasileiro, casado, portador do RG: 19.788.605 e

CPF: 106.832.788-00,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 28 de Junho 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 92 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor o CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) no município de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências que especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado sem ônus para o Município, para comporem o CONDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) no município de São José da Bela Vista – SP os seguintes

membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:**
Titular: Alicério Donizete Berteli das Chagas
Suplente: Nataly Casaroto Pompolim

B) **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Elisabete Balan Isaac
Suplente: Cláudio Donizeti Benetti Dinardi

C) **Secretaria de Obras e Infraestrutura**
Titular: Eduardo Teodoro Limonti
Suplente: Hélio Rubens Rodrigues

II – Representantes da Sociedade Civil

A) **Associação do Comércio Empresarial Belavistense**
Titular: Airton dos Santos
Suplente: Juliano Sousa Ferreira

B) **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**
Titular: Samuel Squarize
Suplente: Lincon Natal Popolim

C) **Entidades Religiosas**
Titular: Padre Luan Marques Domingues
Suplente: Márcia Maria Bertolino Ravagnani

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 28 de Junho 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO

MUNICÍPIO.

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE RETIFICAÇAO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO POR TITULOS Nº 002/2021

A Prefeitura do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, RESOLVE:-

RETIFICAR o item 9.4 do edital do Processo Seletivo Emergencial Simplificado por Titulos nº001/ 2021, passando a constar a seguinte redação:-

Onde se lê;

9.4- Livre docência na área de formação;- 5,0 pontos(1,0 ponto por ano trabalhado);

Leia-se

9.4- Tempo de docência na área de formação(exercício em sala de aula);- máximo 5,0 pontos(1,0 ponto por ano trabalhado).

As demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Emergencial Simplificado por Titulos nº 001/2021, permanecem inalteradas.

São José da Bela Vista, 30 de junho de 2021.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na figura do Prefeito Municipal, Sr. Walter Cassio Carvalho Faccirolli, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2021

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet e fornecimento de rede intranet em fibra ótica para interligação dos órgãos municipais, à base de dados da prefeitura.

A Sessão Pública deste Pregão realizar-se no dia 16 de julho de 2021, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues até às 09:00 do referido dia no Departamento de Licitações e Contratos do Município, sito a rua Major João Soares, n° 1.236, Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no Sitio Oficial: saojosedabelavista.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura, trazer um pen drive para que possa ser gravado o Edital. Informações pelo telefone (16) 3142-8100 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas e e-mail: licitação@sjbelavista.sp.gov.br
.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2021

A Prefeitura de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na figura do Prefeito Municipal, Sr. Walter Cassio Carvalho Faccirolli, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras para à realização de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de São José da Bela Vista-SP, retifica-se:
Onde se lê: Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL.

Leia -se: Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): FEDERAL.

Informamos também que a apresentação do Atestado de Visita Técnica é facultativo tendo em vista o período de pandemia

São José da Bela Vista, 02 de julho de 2021.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli - Prefeito Municipal